



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

04

Projeto de lei nº 138/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.154,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.701.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Dos Estados

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Superávit Financeiro

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

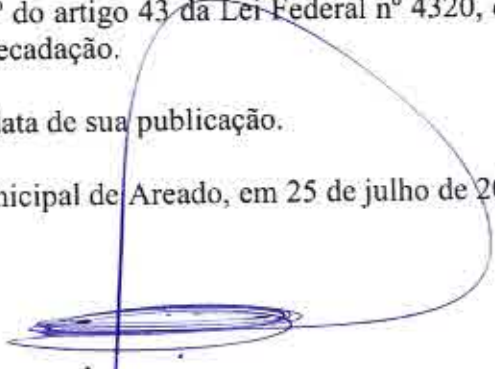
2.701.99 – Outras da União referente à compensação financeira de recursos hídricos

Valor: R\$ 122.154,67 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de julho de 2024.

  
Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal